



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

INDICAÇÃO Nº 002/2025

A Vereadora Rogéria Maria Ost Boeni, usando das atribuições contidas no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: **VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE OFERTAR UM TERÇO DO PLANEJAMENTO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO FELIZ.**

JUSTIFICATIVA:

A Lei 11.738/2008, também conhecida como Lei do Piso, determina que um terço da jornada de trabalho dos professores deve ser dedicado a atividades extraclasse. Os dois terços restantes da carga horária são destinados a atividades de interação com os alunos.

E o artigo 13, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) estabelece que os professores são responsáveis por elaborar e cumprir um plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola. Assim de acordo com a legislação, os professores têm direito a um terço da sua jornada de trabalho para planejamento, sendo assim a lei prevê que os professores tenham um mínimo de horas de atividades sem educandos:

- Professores com uma jornada de 40 horas semanais têm direito a cerca de 13 horas de atividades sem educandos.
- Professores com uma jornada de 20 horas semanais têm direito a mais de seis horas e meia de atividades sem educandos.

Os professores têm várias atribuições durante o planejamento escolar, entre elas:

- Definir metas claras
- Estabelecer estratégias de ensino
- Avaliar o progresso dos alunos
- Elaborar e cumprir um plano de trabalho
- Preparar o material necessário para as atividades
- Zelar pela aprendizagem dos alunos
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade

O planejamento escolar é uma ferramenta importante para a organização das aulas, o aperfeiçoamento do professor e a clareza das aulas.

Alto Feliz, 22 de Janeiro de 2025.

Rogéria Maria Ost Boeni/PSB